

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-004FMS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.

**ASSUNTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo de Apostilamento ao contrato nº 20220386, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-004FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota dos autos, foi encaminhado Ofício nº 850/2022-FMS, com data de 01 de julho de 2022, para o Departamento de Licitação, solicitando a realização de Termo de Apostilamento referente a alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária, previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao contrato nº 20220386 processo licitatório nº. 9/2022-004FMS, conforme o orçamento fiscal vigente:



### NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2022 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.119 COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35.

Em relação ao solicitação de apostilamento a Assessoria Jurídica do Município de Tucumã apresentou **Parecer Jurídico** conforme folhas 532 a 534, *“Por todo o exposto, a transferência de produtos entre dotação ao contrato n° 20220386 decorrente do processo licitatório 9/2022-00FMS pode ser efetuada por meio de apostilamento tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo. Parecer não vinculante, meramente opinativo. Salvo melhor juízo, é como entendemos”*.

Com base nesta análise, a Unidade de Controle Interno entende-se favorável ao apostilamento do Contrato n° 20220386, referente a alteração da dotação orçamentária, conforme disposto no § 8 o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples **apostila**, dispensando a celebração de aditamento.

Ademais, ao tempo desta apreciação o Processo Administrativo possui o total de 535 (Quinhentos e trinta e cinco) laudas reunidas em único volume.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Termo de Apostilamento n° 001/2022 referente ao Contrato n° 20220386, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-004FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 01 de julho de 2022

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022 – 004FMS, referente Termo de Apostilamento n° 001/2022 ao Contrato n° 20220386, tendo por objeto “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de kit teste rápido para covid-19 (SWAB), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã no monitoramento de servidores e população em geral”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de julho de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

